

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 079.2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “ENSINO COLETIVO DE MÚSICA PARA JOVENS E ADULTOS” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.39.002, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Música – Licenciatura ou Bacharelado*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

4. Atuação pedagógica nas turmas ofertadas pelo projeto “Ensino Coletivo de Música para Jovens e Adultos”; elaboração de material instrucional e planejamento de atividades.
5. Disponibilidade para cumprir 16 horas semanais:

### 6. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de <i>Música</i>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ser aluno do curso de Música da UFMT – Licenciatura [com habilidade instrumental em Teclado, Violão ou em Técnica Vocal] ou Bacharelado [em Canto, Violão ou Composição].</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o 4º semestre letivo do curso de Música. Ter alguma experiência no ensino coletivo de música para jovens e adultos.</li> </ul>	<b>16 horas Semanais</b>

### 7. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do Curso de Música – Violão	01	R\$ 400,00 + Vale Transporte
Estagiário do Curso de Música – Técnica Vocal	02	R\$ 400,00 + Vale Transporte
Estagiário do Curso de Música – Teclado	01	R\$ 400,00 + Vale Transporte

## 8. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

### 8.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.1.4 Divulgação do resultado.

### 8.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 8.3. Análise curricular

- 8.3.1. Formação.
- 8.3.2. Atuação em projetos de extensão e/ou pesquisa informados [5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos].
- 8.3.3. Comunicação em seminários, congressos ou afins informados [2 pontos/participação, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos].
- 8.3.4. Experiência comprovada em ensino coletivo de música para jovens e adultos [10 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 20 pontos].

### 8.4. Entrevista

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail: [extmuseja@gmail.com](mailto:extmuseja@gmail.com)
- 9.2. na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 9.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 9.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 9.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição [Modelo Anexo I];
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

### 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição [Modelo Anexo I];
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; [mês atual]
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso *Música – Licenciatura ou Bacharelado* e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Resultado da Seleção;
- 8.4.9 Declaração antinepotismo. [Modelo Anexo II]

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>02/07/2018</b> à <b>12/07/2018</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail: <a href="mailto:extmuseja@gmail.com">extmuseja@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção <b>XX</b> /2018 – Nome do Candidato”.
<b>17/07/2018</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento – <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>19/07/2018</b>	Entrevistas no endereço: Coordenação de Extensão da FCA, sala 11 do prédio da Faculdade de Comunicação e Artes – Avenida Fernando Correa nº 2367 – <i>Campus Cuiabá/UFMT</i> .
<b>23/07/2018</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2018

CRISTIANO MACIEL  
Diretor Geral da Fundação Uniselva

Eda do Carmo Razera Pereira  
Coordenadora do Projeto 4.39.002

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF